

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 243/2021

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HERITIER KABAMBA SUBISSAY, NA PROVÍNCIA KINSHASA, NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 181/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-10931/2021, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceituam as Resoluções CEE/PB nº 090/2018 e nº 140/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Heritier Kabamba Subissay, na República Democrática do Congo, aos do 3º ano do Ensino Médio, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o Aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 2 de setembro de 2021.